



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Processo: 23117.007082/2013-34

Pregão Eletrônico: 161/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639,e, de outro lado, a empresa **NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 3575, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.504.550/0001-50 doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador o Sr. Francisco Marques dos Reis inscrito no CPF com o nº: 405.992.136-04 perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007082/2013-34, na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem o objetivo permutar as seguintes áreas de execução de trabalho:

- 1) Suprimir Jardineiras Suspensas nas Bibliotecas;
- 2) Suprimir Viveiro Para Formação de Mudanças;
- 3) Acrescentar 4.795,81 m² no Campus Glória sendo distribuído da seguinte forma:



- 3.1) Gramado 4048,86 m²;
- 3.2) Canteiros de plantas 203 m²;
- 3.3) Ecotelhado 450,45 m²;
- 3.4) Pergolado 93,50 m²;

Conforme justificativas anexadas nas folhas **1669 até 1694** do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 28 de agosto de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


NATUREZA VIVA PAISAGISMO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO MARQUES DOS REIS
Procurador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20